PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.122/2025.
DATA: 14 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: "Autoriza o poder executivo municipal a doar bens móveis inservíveis à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Helena - MT (APAE), e dá outras providências".

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os bens móveis inservíveis, constantes do Anexo Único da presente Lei, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Helena/MT - APAE, entidade civil, prestadora de serviço, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.041.701/0001-56, com sede na Comarca de Nova Santa Helena/MT, e declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 1006/2021, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Os bens móveis de que trata o artigo anterior compõem o Parecer de Baixa Patrimonial nº 001/2025, relativo aos bens considerados inservíveis, obsoletos e antieconômicos das diversas Unidades Administrativas do Poder Executivo, emitido pela Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 14 de julho de 2025.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumpre-me através do presente Projeto de Lei para "***Autoriza o poder executivo municipal a doar bens móveis inservíveis à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Helena - MT (APAE), e dá outras providências***" – para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

A propositura em comento tem como objetivo fazer a doação dos bens móveis, conforme consta no documento em anexo, parte integrante desta propositura, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Helena/MT (APAE), através da Prefeitura de Nova Santa Helena/MT, cujos bens foram adquiridos pela municipalidade e restaram-se inservíveis para esta administração, porém de grande uso e serventia para a Associação mencionada.

Portanto, pretende-se através deste Projeto de Lei, repassar definitivamente os bens móveis a APAE de nossa cidade, uma vez que esta instituição necessita urgentemente desses móveis, visando o interesse público e a contribuição para o desenvolvimento da assistência aos direitos básicos das pessoas excepcionais desta cidade, e também porque os referidos móveis já cumpriram suas necessidades institucionais.

Sendo assim, antecipo meus cumprimentos, na certeza de que os Senhores Vereadores possam deliberar favoravelmente, pela aprovação deste projeto, com a maior brevidade possível.

Posto isto, justificada a matéria, submeto o Projeto de Lei aos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar os protestos da mais alta estima e apreço.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 14 de julho de 2025.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal